



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 782/91

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Ouro Verde em Mandaguáçu.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Ouro Verde desta cidade de Mandaguáçu.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação beneficiária:

I - modificar suas finalidades estatutárias;

II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 30 dias do mês de setembro de 1991.

José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo

